

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
SASOFIC – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CNPJ nº 59.842.255/0001-44 - NIRE Nº 42209098800

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de janeiro de 2026, às 14:00 horas, na sede social da empresa **SASOFIC – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, situada à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 37 Bairro Barro Vermelho, Orleans/SC, CEP 88870-000, reuniu-se a totalidade dos sócios, o Sr. **FÁBIO MEURER**, brasileiro, contador, casado, natural de Braço do Norte/SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.932.565 SSP/SC e CPF nº 799.312.359-34;; conforme assinaturas ao final.

Designado por unanimidade e consenso, o sócio **FÁBIO MEURER** passou a presidir os trabalhos, atuando simultaneamente como Secretário desta Reunião. Tendo comparecido todos os sócios, foi declarada regularmente instalada a reunião, **dispensada a convocação prévia**, nos termos do **art. 1.072, §2º, do Código Civil**.

ORDEM DO DIA – Esta REUNIÃO DE SÓCIOS teve como ordem do dia:

- I. **Aprovação das contas e das demonstrações financeiras do ano de 2025;**
- II. **Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025;**
- III. **Definição do prazo e condições de pagamento dos lucros;**
- IV. **Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias;**
- V. **Assinatura digital.**

DAS DELIBERAÇÕES – Iniciada a Assembleia, procedeu-se a leitura da Ata passada e verificou-se que inexistem pendências a serem incluídas na Ordem do dia, motivo pelo qual foi dado prosseguimento às deliberações pautadas.

I. APROVAÇÃO DAS CONTAS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2025

Os sócios, por unanimidade, aprovaram as contas e demonstrações financeiras do ano de 2025, que foram publicadas na Central de Balanços do Governo Federal sob a Hash de Publicação: D09168E7F93A6E1A8455327CBD0EEED93B8355E.

II. APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Os sócios, por unanimidade, aprovaram a distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025, conforme apurado nos demonstrativos contábeis aprovadas em Assembleia Geral e com base nos balanços patrimoniais da empresa.

O montante total a ser distribuído é de **R\$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais), que será pago proporcionalmente à participação societária de cada sócio no capital da empresa, tendo como base a data desta assembleia.

O montante total distribuídos, será parcelado em 03 (três) pagamentos mensais, de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais cada, sendo o primeiro para o dia 20/01/2026, e os restantes para os dias 20/02/2026 e 20/03/2026.

III. DEFINIÇÃO DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS LUCROS

O montante total distribuído, será parcelado em 03 (três) pagamentos mensais, assim distribuídos

DATA	VALOR EM R\$	COTISTA
20/01/2026	15.300,00	FÁBIO MEURER
20/02/2026	15.300,00	FÁBIO MEURER
20/03/2026	15.300,00	FÁBIO MEURER

IV. EVENTUALIDADES, AJUSTES E CONDICIONANTES

Os sócios deliberam que:

a) **Ajustes no cronograma de pagamento:** O cronograma de pagamento poderá ser **livremente ajustado** pela administração da empresa conforme **disponibilidade de caixa**, condições financeiras da empresa e eventuais alterações tributárias ou de mercado que impactem a saúde financeira do negócio, não sendo permitida o pagamento nos casos em que ficar inferior a 1 (um) o indicador de **liquidez geral**, representado pela fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) **Eventos de força maior ou caso fortuito:** Caso, por qualquer motivo justificado, como **falta de caixa**, **mudanças extraordinárias de impostos**, **força maior ou caso fortuito**, os valores deliberados não possam ser efetivamente distribuídos até a data limite de **31 de dezembro de 2026**, qualquer saldo residual será objeto de **nova deliberação** pelos sócios. Essa nova deliberação deverá priorizar a análise das condições financeiras e tributárias da empresa, buscando soluções para o pagamento ou replanejamento de forma a minimizar impactos financeiros e fiscais para a empresa e seus sócios.

c) **Impactos tributários:** A distribuição do saldo, quando aplicável, será condicionada à avaliação dos impactos tributários das normas vigentes e à preservação da saúde financeira e operacional da empresa.

V. ASSINATURA DIGITAL

Os sócios deliberam que a presente ata deverá ser assinada digitalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a sua aprovação, produzindo efeitos jurídicos a partir da data da última assinatura eletrônica.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a REUNIÃO. O SECRETÁRIO lavrou a presente ata, aprovada, executou a sua leitura, e ela foi assinada pelos sócios presentes, pelo SECRETÁRIO e pelo PRESIDENTE. Sem mais para o presente.

Braço do Norte (SC), 12 de janeiro de 2026.

MESA:

FÁBIO MEURER
Presidente e Secretário